

DA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS POR ESTRANGEIROS À LUZ DO CONCEITO DE SOBERANIA ALIMENTAR

AUTORES: Luciana Ramos JORDÃO (bolsista – CAPES), lr.jordao@hotmail.com; Rabah BELAIDI, (orientador), rbelaidi@hotmail.com.

UNIDADE ACADÊMICA: Faculdade de Direito, Programa de Mestrado em Direito Agrário.

PALAVRAS-CHAVE: Direito Agrário. Estrangeiro. Soberania alimentar. Agricultura Familiar.

INTRODUÇÃO

A pesquisa trata da compra de terras por estrangeiros no Brasil, destacando a necessidade de imposição de restrições e as implicações sociais, econômicas e ambientais decorrentes do investimento maciço no agronegócio. O agronegócio causa prejuízos ao desenvolvimento da agricultura familiar, a qual é responsável pela maior parte dos empregos disponíveis no campo e pela produção 70% dos alimentos consumidos no país. Ademais, os impactos ambientais decorrentes da atividade agrícola desenvolvida por agricultores familiares são mínimos se comparados aos do agronegócio.

MATERIAL E MÉTODOS

É usado o método dedutivo no intento de analisar a problemática da aquisição de imóveis rurais por estrangeiros, relacionando-a aos princípios e regras pertinentes e considerando. Ademais, a metodologia desta pesquisa baseia-se na leitura, fichamento e discussão da bibliografia pertinente, sobretudo, das fontes eminentemente jurídicas, tais como a doutrina e a jurisprudência. Dá-se destaque aos Pareceres GQ-181 e LA-01, da Advocacia Geral da União.

Além de obras jurídicas, são analisados trabalhos de estudiosos das ciências agronômicas, da geografia e da história a fim de possibilitar melhor compreensão

acerca do impacto social, ambiental e econômico gerado pela forma de regulação dada à aquisição de terras por estrangeiros.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

No Brasil, é evidente o aumento do interesse estrangeiro por imóveis rurais, sobretudo, aqueles que se localizam em regiões de Cerrado, que não dispõe da mesma atenção legislativa dada à Amazônia.

A compra de já provocou elevação do preço dos imóveis rurais na região Centro-Oeste em até 300% (trezentos por cento)¹. A alta dos preços dos imóveis rurais redundou em êxodo rural, com a expulsão de agricultores familiares de suas terras. O pequeno produtor vende sua gleba e deixa de produzir gêneros alimentícios de subsistência que alimentam o mercado local. A redução no abastecimento pode aumentar os preços dos alimentos e, conseqüentemente, o custo de vida, gerando problemas sociais como desemprego, miséria e fome.

O investimento na agricultura familiar significaria melhora nas condições de vida e a fixação do trabalhador no campo, impedindo-se a formação de bolsões de miséria nas periferias das cidades.

Os movimentos sociais há tempos alertam para a fragilidade e a importância da agricultura familiar no fornecimento de gêneros alimentícios, defendendo a soberania alimentar como solução para problemas como a fome, o desemprego e a degradação ambiental. A soberania alimentar significa a capacidade da população de prover os alimentos necessários à seu consumo, conforme práticas que não esgotem os recursos naturais, não prejudiquem a saúde humana, e bastem para prover o desenvolvimento econômico e social daquele que trabalha a terra.

As políticas de segurança alimentar se ocupam apenas em assegurar a existência de alimentos, não importando o fato de serem produzidos de acordo com métodos que impeçam a degradação dos recursos, nem potenciais danos a saúde causados pelo uso indiscriminado de agrotóxicos e transgênicos. Ademais, não

¹VAZ, Lucio. Mais de 4 milhões de hectares estão sob comando de estrangeiros. **Correio Braziliense** [online], Brasília, 9 jun. 2010.

consideram a diversidade de preferências alimentares entre os povos, resolvendo a questão do abastecimento com a padronização do consumo².

A produção desenvolvida por empresas estrangeiras em latifúndios monocultores é fortemente pautada no uso de tecnologias introduzidas pela Revolução Verde. Estas inovações tecnológicas dificilmente apresentarão solução definitiva para o problema de abastecimento, haja vista dependerem de condições bastante favoráveis para produção em grande escala e causarem significativos impactos ao ambiente.

A aquisição de imóveis rurais por pessoas jurídicas estrangeiras destina-se, em grande parte, à produção de gêneros direcionados à exportação, uma vez que a intenção dos investidores é suprir carências dos mercados de seus países. Estes produtores buscam obter a maior quantidade de produto em menor tempo e ao menor custo. Desta feita, trabalham lavouras altamente mecanizadas, utilizando-se de sementes transgênicas, além de receberem recursos do crédito rural que deveriam ser direcionados à melhorar as condições de vida e trabalho daqueles que levam o alimento à mesa dos brasileiros.

A defesa da agricultura familiar e a busca pela soberania alimentar parecem se constituir em solução economicamente viável e definitiva para a falta de alimentos. No entanto, a manutenção do agricultor familiar só é possível por meio de realização de Reforma Agrária aliada à Política Agrária eficiente e não direcionada à promoção do agronegócio.

O sistema de cultivo implantado pelas empresas estrangeiras possuidoras de terras brasileiras não apenas vai de encontro com o ideal de soberania alimentar, como também contradiz o princípio de preservação do ambiente, impede a promoção do bem-estar do trabalhador e o desenvolvimento do país.

CONCLUSÃO

²CAMPOS, Christiane Senhorinha Soares; CAMPOS, Rosana Soares. Soberania alimentar como alternativa ao agronegócio no Brasil. *Scripta Nova*, Barcelona, v. XI, n. 245 (68), 1 ago. 2007.

Permitir que empresas estrangeiras passem a largo dos critérios estabelecidos pelo legislador significa abandonar o agricultor familiar, o que causaria problemas de todas as ordens.

Além de apresentar bons números quando se trata de produtividade, a agricultura familiar mostra excelentes resultados no que tange à conservação do ambiente e na melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores rurais, proporcionando empregos e alimentação saudável à população.

O agronegócio, as inchadas propriedades rurais de empresas voltadas à pura acumulação capitalista, não demonstram qualquer preocupação com o destino das pessoas da terra. Ao contrário, cultivam alimentos que não servirão para saciar a fome do trabalhador e enchem as terras brasileiras de veneno comprado com o dinheiro do crédito rural.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALTIERI, Miguel. Agroecologia, agricultura camponesa e soberania alimentar. **Revista Nera**. Tradução: Bruno L. Aretio-Aurtena e Sofia Lizarralde Oliver. Presidente Prudente, n.16, p. 22-32, Jan-jun. 2010.

BRASIL. Advocacia-Geral da União. Parecer n. GQ-181, de 17 de dezembro de 1998. Advogado-Geral: Geraldo Magela da Cruz Quintão. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, 21 jan. 1999.

_____. Advocacia-Geral da União. Parecer n. LA-01, de 19 de agosto de 2010. Advogado-Geral: Luís Inácio Lucena Adams. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, 23 ago. 2010.

_____. Ato Complementar n. 45, de 30 de janeiro de 1969. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, 30 jan. 1969.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, 5 out. 1988.

_____. Emenda Constitucional n. 1, de 17 de outubro de 1969. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, 30 out. 1969.

_____. Lei n. 5.709, de 7 de outubro de 1971. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, 11 out. 1971.

_____. Ministério do Desenvolvimento Agrário. **Mais alimentos**: um plano da agricultura familiar para o Brasil. [S.l.], [2009 ou 2010]. Disponível em: <www.mda.gov.br/arquivos/1726917619.pdf>. Acesso em: em 27 abr. 2011.

CAMPOS, Christiane Senhorinha Soares; CAMPOS, Rosana Soares. Soberania alimentar como alternativa ao agronegócio no Brasil. *Scripta Nova*, Barcelona, v. XI, n. 245 (68), 1 ago. 2007. Disponível em: <<http://www.ub.edu/geocrit/sn/sn-24568.htm>>. Acesso em: 28 abr. 2011.

CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. **A segurança alimentar e nutricional e o direito humano à alimentação adequada no Brasil**. Brasília, nov. 2010. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/consea/publicacoes/publiucacoes-arquivos/a-seguranca-alimentar-e-nutricional-e-o-direito-humano-a-alimentacao-adequada-no-brasil>>. Acesso em: 26 abr. 2011.

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS. **The state of food insecurity in the world**: addressing food insecurity in protracted crises. Roma, 2010. Disponível em: <<http://www.fao.org/docrep/013/i1683e/i1683e.pdf>>. Acesso em: 1 maio 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (Brasil). **Censo Agro 2006**: IBGE revela retrato do Brasil agrário, [S.l.], Set. 2009. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=1464&id_pagina=1>. Acesso em: 27 abr. 2011.

PAULA JÚNIOR, Edmar Teixeira de. O estrangeiro e a propriedade da terra no MAPITOBA: a última fronteira agrícola do cerrado. *Revista UFG*, Goiânia, n. 9, Dez. 2010.

THE WORLD BANK. **Rising global interest in farmland**: can it yield sustainable and equitable benefits? Set, 2010. Disponível em: <http://siteresources.worldbank.org/INTARD/Resources/ESW_Sept7_final_final.pdf>. Acesso em: 4 abr. 2011.

VAZ, Lucio. Mais de 4 milhões de hectares estão sob comando de estrangeiros. *Correio Brasiliense*, Brasília, 9 jun. 2010. Disponível em: <http://www.correiobrasiliense.com.br/app/noticia/brasil/2010/06/09/interna_brasil,196796/index.shtml>. Acesso em: 25 jun. 2010.

WALTERS-BAYER, Ann. et. al. **Agricultura para o futuro**: uma introdução à agricultura sustentável e de baixo uso de insumos externos. 2 ed., Rio de Janeiro: AS-PTA; Leusden, Holanda: ILEIA, 1999.